



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.248/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/n°, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONÇÃO – MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

1.1 – Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de cestas de alimentos para distribuição gratuita as famílias mais carentes do município de Monção/MA.

2) JUSTIFICATIVA:

2.1 – Justifica-se a **contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de cestas de alimentos para distribuição gratuita as famílias mais carentes do município de Monção/MA**, que são parte integrante deste do instrumento convocatório. A Secretaria Mun. de Assistência Social, por intermédio do Memorando nº 007/2020 – SEMAS / PMM, menciona a necessidade da contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de cestas de alimentos para distribuição gratuita as famílias mais carentes do município de Monção/MA, justificando-se através da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN instituída pelo Decreto Federal nº 7.272/2010, de 25 de agosto de 2010, possuindo sete dimensões de análise: a produção de alimentos; a disponibilidade de alimentos; a renda e condições de vida; o acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo a água; a saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados; a educação e os programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional. Nesse contexto, um dos escopos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional é garantir às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, acesso à renda mínima e digna para sobrevivência, aliando acesso a serviços públicos, a ações de geração de renda e inclusão social, especialmente para a parcela da população em situação de insegurança alimentar. Como forma de acolher emergencialmente essa parcela da população, foi instituído o Programa de Provisão Alimentar Emergencial, visando atender uma necessidade emergencial e provisória até o reenquadramento social da pessoa/família. Esse atendimento é realizado prioritariamente pela Prefeitura Municipal, e tem em vista prover alimentação mais adequada na indisponibilidade ou no precário acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para a subsistência da pessoa/família por um determinado período de tempo. A presente contratação, justifica-se vez que cabe ao Poder Público prover meios necessários a continuidade do atendimento à população de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social. Assim, a concessão de cestas básicas, em respeito à dignidade da pessoa humana, faz parte dos benefícios eventuais, para atender uma necessidade temporária e transitória do cidadão e/ou família em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, ponderando que a interrupção da concessão das cestas básicas desencadeará a ruptura dos objetivos da Política Pública Municipal. A alimentação adequada é um direito básico de cada cidadão e deve ser garantido pelo Estado, os níveis de pobreza e vulnerabilidade social vêm aumentando a cada dia, devido a problemas estruturais do país como a falta de emprego. Através de seus programas sociais, a Prefeitura Municipal de Monção, por meio da Secretaria de Municipal de Assistência Social, visa garantir alimento para os indivíduos e/ou famílias em situação de extrema pobreza, na tentativa de superar a miséria e a fome dessas famílias em situação de

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/n°, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000

Página 1 de 5



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.248/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/n°, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONÇÃO - MA

Folha n° _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

risco social. Justifica-se também em decorrência do surto mundial da "COVID 19" (CORONAVÍRUS), baseado na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto do coronavírus; da Portaria nº 188, de 03/02/2020, do Ministério da Saúde (Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus); do Decreto nº 35.672, de 19/03/2020, do Governo do Estado do Maranhão (Declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções de vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 – novo coronavírus, bem como da ocorrência de Chuvas Intensas nos municípios); do Decreto Municipal nº 05/2020 (Declara o Combate e Prevenção ao COVID-19); e do Decreto Municipal nº 07/2020, de 03/04/2020 (Declara Estado de Emergência no Município de Monção/MA, em virtude do número de infecções pelo vírus H1N1 registrado no Maranhão, como da decretação pelo Ministério da Saúde da existência de transmissão comunitária pelo Novo Coronavírus (COVID-19) em todo o país e pela confirmação da Secretaria de Estado da Saúde de casos de cidadãos infectados no Estado do Maranhão e na capital São Luis, para fins de prevenção e combate à PANDEMIA.

3) VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor estimado para **contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de cestas de alimentos para distribuição gratuita as famílias mais carentes do município de Monção/MA** será de acordo com as especificações, quantidades e condições contidas neste Termo de Referência.

3.2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES:

Item	Descrição	Und	Preço Unitário Estimado R\$	Qtd	Preço Total Estimado R\$
01	CESTA BÁSICA CONTENDO: Arroz branco – 2 pacotes de 1kg; Café a vácuo – 1 pacote de 250g; Leite em pó integral – 1 pacote de 200g; Farinha de mandioca – 1 pacote de 1kg; Biscoito tipo Cream Cracker – 1 pacote de 400g; Feijão tipo Carioca – 1 pacote de 1kg; Açúcar refinado – 1 pacote de 1kg; Macarrão tipo Espaguete – 1 pacote de 500g; Cuscuz de milho – 1 pacote de 500g; Óleo de soja – 1 frasco de 900ml; Sardinha ao Óleo – 2 latas de 125g.	Und	52,68	2000	105.360,00

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/n°, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000

Página 2 de 5



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.248/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 105.360,00 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

3.3 – A indicação dos **objetos e/ou serviços** nas Especificações Técnicas é mínima, podendo o mesmo ofertado pela licitante conter outras características aprovadas.

4) PRAZO PARA EXECUÇÃO / FORNECIMENTO:

4.1 – A especificação dos serviços e dos veículos a ser disponibilizados encontram-se neste Termo;

4.2 – O objeto licitatório deverá ser entregue e/ou executado no máximo de **05 (cinco) dias** após solicitação de cada Secretaria Municipal específica.

5) OPERACIONALIZAÇÃO:

5.1 – Conforme artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a prestação do serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor(a) responsável, pela Sr.(a) **Rosa de Jesus Pereira Lima**, designado(a) pelo(a) CONTRATANTE.

6) FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, a partir da efetiva **realização e/ou fornecimento e/ou execução dos objetos e/ou serviços prestados**, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO:

7.1 – Os **serviços e/ou objetos serão executados e/ou fornecidos** de acordo com o Cronograma, elaborado pela **SECRETARIA MUNICIPAL solicitante**, mediante recebimento da Nota de Empenho, obrigatoriamente, no Setor de Contabilidade **PREFEITURA MUNICIPAL de MONÇÃO/MA**;

7.2 – Os **serviços e/ou objetos serão executados e/ou fornecidos** contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidade e origem, de conformidade com o exigido pelo "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR".

7.3 – Os **serviços e/ou objetos serão executados e/ou fornecidos** deverão ocorrer com periodicidade solicitada pela Contratante;

7.4 – Cada ou a **SECRETARIA MUNICIPAL**, observado os prazos, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pelo setor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos **serviços** com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.248/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONÇÃO – MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

7.5 – Após verificação da qualidade e quantidade dos **objetos e/ou serviços** recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a **SECRETARIA MUNICIPAL** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

7.6 – Os **objetos** reprovados no recebimento provisório serão descartados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos **objetos** não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso.

7.7 – A licitante contratada não poderá alterar o tipo, marca do veículo e valor do preço, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

8) FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da **Certidão Conjunta Negativa de Débito da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento, além do Termo de Recebimento Definitivo.

9) OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 – Obrigações da Contratada

- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ônus ao Contratante.
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo Contratante, durante todo o processo de aquisição.
- Colocar a disposição da Contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos objetos da solicitação, permitindo a verificação de sua conformidade com sua descrição.
- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens, objeto desta licitação, atendidos os requisitos e observadas as orientações constantes deste instrumento e seus anexos.

9.2 – Obrigações da Contratante

- Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências dos locais para entrega dos produtos relacionados, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.
- Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência.
- Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo fornecedor.
- Comunicar ao fornecedor, se a qualquer tempo forem comprovadas discrepâncias com as descrições exigidas neste termo de Referência, o qual deverá proceder a imediata substituição do produto inadequado.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.248/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal à empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos, desde que estejam de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Aprovo de acordo com o art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00 e a Lei Federal nº 8.666/1993, o presente termo,

Claudene Silva Gama
Secretária Municipal de Assistência Social